

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LEI Nº 364, DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Irauçuba no valor de R\$ 280.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Irauçuba, o Crédito Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para fazer face as despesas com a implantação de Unidades Produtivas de Materiais de Construção e a Construção de Microbacias hidrográficas no Município, como a seguir discrimina:

0401 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

0401.04000000.000 - AGRICULTURA

0401.04770000.000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

0401.04774590.000 - Recuperação de Terras

0401.04774591.019 - Implantação de Unidades Produtivas

Instalação de Unidades Produtivas de Materiais de construção.

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3120 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 70.000,00

0401.04774591.020 - Implantação de Microbacias Hidrográficas

Construção de Sistema de microbacias hidrográficas para Recuperação de áreas

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4110 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0501 - SEC. DE EDUC/CULT/DESPORTO, TURISMO E LAZER

0501.08070212.010 - Func. Do Setor Administrativo da Sec. De Educação, Cult. Desporto Turismo e Lazer

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 20.000,00

0601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0601.10583281.009 - Implantação e Melhoria de Equipamentos de Lazer

4110 - Obras e Instalações	R\$	35.000,00
0601.10603262.020 - Manutenção da Rede de Cemitérios Públicos		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	25.000,00
0601.16885341.013 - Implantação de Abrigos para Passageiros		
4110 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
0601.16885341.014 - Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária		
4110 - Obras e Instalações	R\$	35.000,00
0601.16885342.025 - Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 03 de outubro de 1997.


 Antônio Evaldo Gomes Bastos
 PREFEITO MUNICIPAL